



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 9º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (61) 2022-6250/6251/6265 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 1/2024-CGFIP/DPB/CAPES

Brasília, 11 de março de 2024.

Aos
Pró-Reitores de Pós-Graduação

C.c. Coordenadores de Programas de Pós-Graduação participantes do Proex

Assunto: **Calendário de abertura do SCBA em 2023 — DS, Proex, Prosuc e Prosup.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.020746/2022-21.

Senhor(a) Pró-Reitor(a),

1. Devido a procedimentos internos necessários à implementação da concessão de bolsas e auxílios no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), foi necessário alterar o período de abertura do sistema no mês de março, de forma que o calendário divulgado por meio do Ofício Circular nº 7/2023-CGFIP/DPB/CAPES, de 06 de dezembro de 2023, foi alterado conforme o quadro abaixo:

Mês/Ano	Período de abertura
Janeiro/2023	2 a 19
Fevereiro/2023	1 a 17
Março/2023	13 a 22
Abril/2023	3 a 19
Mai/2023	2 a 19
Junho/2023	1 a 19
Julho/2023	3 a 19
Agosto/2023	1 a 18
Setembro/2023	1 a 19
Outubro/2023	2 a 19
Novembro/2023	1 a 17
Dezembro/2023	1 a 8

2. O referido calendário **aplica-se aos seguintes programas institucionais de fomento à pós-graduação:**

- a) Programa de Demanda Social (DS);
- b) Programa de Excelência Acadêmica (Proex);

c) Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (Prosuc); e

d) Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (Prosup).

3. O SCBA será **aberto às 8h00min do primeiro dia e fechado às 19h00min do último dia** do período de abertura em cada mês, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Lelis Cagni, Coordenador(a)-Geral de Fomento Institucional à Pós-Graduação no País**, em 11/03/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2337665** e o código CRC **E6F1C57D**.